



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 481 /2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

PREFEITURA MUNICIPAL		
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11.03	FUMPAC - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	
13.391.0000.0.212	Apoio ao CONSEP – Programa Formiga de Olho	
445042	Auxílios	15.000,00
Total		15.000,00

**Art. 3º** Para fazer face, das despesas de que trata o art. 2º, ficam anuladas parcialmente no orçamento vigente, as dotações abaixo discriminadas:

PREFEITURA DE FORMIGA		
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
04.122.0001.2.232	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (966)	3.668,00
13.392.0020.2.132	Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (989)	868,00



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

13.392.0020.2.236	Manutenção do Núcleo Artístico Maestro Zezinho	
319013	Obrigações Patronais (998)	351,00
13.392.0020.2.237	Manutenção do Museu Histórico Francisco Fonseca	
339040	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (1008)	25,00
13.392.0020.2.238	Apoio a Realização de Eventos Culturais	
339030	Material de Consumo (1009)	1.084,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1012)	8.000,00
13.392.0020.2.239	Apoio às Comemorações e Festividades Tradicionais do Município	
339030	Material de Consumo (1013)	1.004,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de setembro de 2020.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 087/2020**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 10 de setembro de 2020**

Senhor Presidente,

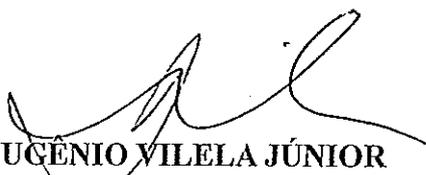
Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante anulação de dotações devidamente discriminadas no respectivo projeto de lei, bem como do repasse deste valor ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP.

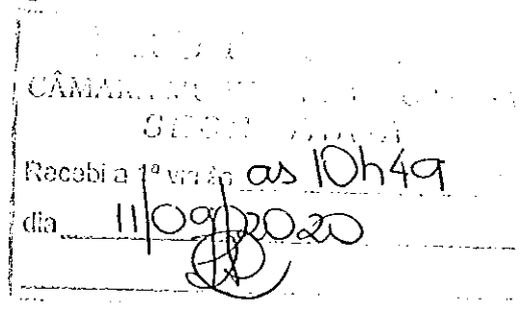
O valor em questão será repassado à respectiva entidade com aplicação específica ao Projeto Formiga de Olho, de maneira a se custear a colocação de um ponto adicional de vigilância, o qual será instalado no Espaço Cultural Claudinê Silvio dos Santos (Casa do Engenheiro), o qual, por sua localização, demanda ação preventiva de segurança, de modo a se garantir a incolumidade dos cidadãos que o frequentam.

As dotações supracitadas integram o Fundo Municipal de Cultura – Fumpac, sendo esta despesa submetida ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Formiga – Compac, e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**A Sua Excelência o Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de Formiga**  
**Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César**  
**Câmara Municipal de Formiga - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
Secretaria Municipal de Cultura

Comunicação Interna nº 079/2020

Formiga, 24 de agosto de 2020.

De: Alex Sandro Alvarenga Arouca  
Secretário Municipal de Cultura

Para: Eugênio Vilela Júnior  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

É a presente para, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017, solicitar à Vossa Excelência, autorização para celebração aditivo ao Termo de Colaboração nº 062/2019, consubstanciando-se num aumento de R\$ 15.000,00, percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu valor global, a saber R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Tal solicitação justifica-se de maneira a custear a colocação de um ponto adicional de vigilância, sendo estes no Espaço Cultural Claudinê Silvio dos Santos (Casa do Engenheiro), local que por sua localização demandam ações preventivas de segurança, de modo a se garantir a incolumidade dos cidadãos que o frequentam, a qual poderá ser efetivada com a instalação e posterior monitoramento destes pontos, conforme previsão no respectivo Plano de Trabalho que integra o citado Termo de Colaboração.

Esta despesa correrá por conta do Fundo Municipal de Cultura FUMPAC, aprovada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, conforme ata anexa. Solicita-se, ainda, elaboração e envio de Projeto de Lei autorizativa do repasse ao CONSEP e criação da dotação orçamentária: 01.11.02.13.392.0020.1.152.445042 - Segurança Pública – Programa Formiga de Olho – CONSEP – Auxílios.

Atenciosamente,

Alex Sandro Alvarenga Arouca  
Secretário Municipal de Cultura

DE FERREIRO  
  
Eugênio Vilela Júnior  
Prefeito de Formiga

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
CABEÇALHO  
RECEBEMOS  
Recebido em 10:48  
do dia 24 08 2020  
Romualdo Geraldo Romão

Ciente data 24/08/2020  
  
CONSEP



MINUTA  
DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS FINS DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NO EXERCÍCIO DE 2020, COM INTUITO DE ATENDER O DISPOSTO NO ART. 73, §§ 10 E 11 DA LEI FEDERAL Nº 9.504/1997<sup>1</sup>, QUE O OBJETO DO TERMO SENDO QUE O PROJETO FORMIGA DE OLHO, CONSTAVA NO ORÇAMENTO DE 2019 COM EXECUÇÃO EM ANDAMENTO.

POR SER VERDADE DATO E ASSINO O PRESENTE.

Formiga/MG, 26 de agosto de 2020.

---

Alex Sandro Alvarenga Arouca  
Secretário Municipal de Cultura

- 
1. "Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:  
[...]  
§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.  
§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida."



**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep			<b>CNPJ:</b> 09.321.783/0001-80
<b>ENDEREÇO:</b> Praça Alberto Montarroyos, S/Nº, sala 08, Terminal Rodoviário			
<b>CIDADE:</b> Formiga	<b>U.F.:</b> Minas Gerais	<b>C.E.P.:</b> 35570-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> 37 3329-1805
<b>E-MAIL:</b> conseppformiga@gmail.com			
<b>CONTA CORRENTE:</b> 36.628-5	<b>BANCO:</b> 756	<b>AGÊNCIA:</b> 3119	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO:</b> Sicoob Credifor – Formiga /MG
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Cirlanda Marques Chaves			<b>CPF:</b> 756.988.546-53
<b>CARGO:</b> Diretora Presidente			

**Do Município**

<b>ENTIDADE CONVENENTE:</b> Município de Formiga		<b>CNPJ:</b> 16.784.720/0001/25	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Barão de Piumhi, 121 – Centro.			
<b>MUNICÍPIO:</b> Formiga	<b>UF:</b> MG	<b>GEP:</b> 35.570-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> 37 3329-1800
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Eugênio Vilela Júnior		<b>CPF:</b> 799.185.496-53	
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE:</b> M-5.187.246 – SSP/MG	<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal	<b>FUNÇÃO:</b> Prefeito Municipal	

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> Projeto Formiga de Olho	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: 04/2020 Término: 12/2020
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Realização de <b>aditivo contratual</b> para fins de executar o Projeto Formiga de Olho em um local que a princípio não foi contemplado, qual é, Espaço Cultural Claudinê Silvio dos Santos (Casa do Engenheiro), considerando ainda os objetivos primordiais do Consep, uma vez que todo recurso adquirido é revertido integralmente em favor da comunidade, através do apoio aos órgãos beneficiados, quando solicitados.	

Ademais, o Projeto Formiga de Olho consiste no videomonitoramento de imagens geradas por câmara estrategicamente distribuídas em regiões de ocorrências de criminalidade contra o patrimônio. Constitui-se uma ferramenta importante para a prevenção e repressão deste tipo de criminalidade na áreas instaladas.

### 3. PREVISÃO DE CUSTO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Câmera speed dome H.265 – 2MP FullHD 30x zoom óptico (Câmera de apoio 360 graus)	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Torres	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Conjunto de montagem (caixa, medidor, protetor de surtos, nobreak)	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Mão de obras de instalação	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>META A:</b>		<b>DURAÇÃO:</b>
Aquisição de recursos materiais: Através de orçamentos realizados com fornecedores relacionados.		03 meses
Investimento fixo:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Camaras: Camaras IP, Torres, Braços, Equipamentos de Conexão, Medidores de Energia.</li> <li>• Sala de Monitoramento: NVR, Tv's, Mobiliario, Equipamentos de Conexão (Fibra ótica), Serviços de alvenaria.</li> <li>• Instalação dos Equipamentos.</li> </ul>		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>INÍCIO:</b>	<b>TÉRMINO:</b>
Consep	08/09/2020	08/12/2020

<b>META B:</b>	<b>DURAÇÃO:</b>
Execução e entrega de compras: Através da análise dos orçamentos realizados.	03 meses

<b>RESPONSÁVEL:</b> Consep	<b>INÍCIO:</b> 08/09/2020	<b>TÉRMINO:</b> 08/12/2020
-------------------------------	------------------------------	-------------------------------

<b>META C:</b> Instalação dos conjuntos pórticos/câmeras no Espaço Cultural Claudinê Silvio dos Santos (Casa do Engenheiro).	<b>DURAÇÃO:</b> 03 meses	
<b>RESPONSÁVEL:</b> Consep	<b>INÍCIO:</b> 08/09/2020	<b>TÉRMINO:</b> 08/12/2020

<b>META D:</b> Instalação dos equipamentos nos pórticos e conexão via INTRANET à Sala de Monitoramento do Projeto Formiga de Olho localizada no 63º Batalhão da PMMG em Formiga-MG	<b>DURAÇÃO:</b> 03 meses	
<b>RESPONSÁVEL:</b> Consep	<b>INÍCIO:</b> 08/09/2020	<b>TÉRMINO:</b> 08/12/2020

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> Meta A	<b>TOTAL:</b>	<b>CONVENENTE:</b> Prefeitura Municipal de Formiga
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> Meta C	<b>TOTAL:</b>	<b>CONVENENTE:</b> Prefeitura Municipal de Formiga
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> Meta D	<b>TOTAL:</b>	<b>CONVENENTE:</b> Prefeitura Municipal de Formiga
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$15.000,00</b>

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> Projeto Formiga de Olho	<b>TOTAL:</b> R\$ 15.000,00	<b>CONVENENTE:</b> Prefeitura Municipal de Formiga
<b>DATA:</b> 01/10/2020		
<b>TOTAL GERAL:</b> R\$15.000,00		

#### 7. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> Projeto Formiga de Olho	<b>TOTAL:</b> R\$ 0,00	<b>Proponente:</b> Consep
<b>DATA:</b> 08/09/2020 à 08/12/2020		
<b>TOTAL GERAL:</b> R\$ 0,00		
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Não haverá contrapartida financeira por parte do Consep no Projeto Formiga de Olho, apenas apoio institucional para concretização do Projeto Formiga de Olho.		

#### 8. INFORMAÇÕES GERAIS

As entidades que compõem Fórum das Entidades Formiguenses, irão proporcionar o suporte institucional ao Projeto Formiga de Olho, relacionando a suas áreas de atuação conforme demanda necessária.

Formiga/MG, 08 de setembro de 2020

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Formiga, 08 de setembro de 2020.

  
Cirlanda Marques Chaves  
Presidente

  
Marcus Philippe Vieira  
Diretor Administrativo



ATA - 005/2020 - Ordinária - 24/07/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2020, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), realizou-se a terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Formiga - COMPAC, no ano de 2020 - de forma telepresencial, convocada na forma regimental. Atenderam à esta convocação os seguintes conselheiros: Pedro Henrique Porto Coelho, Presidente do COMPAC, Rômulo Cabral de Oliveira, Vice-Presidente do COMPAC, Aécio Carlos Coutinho Pereira, Secretário Executivo do COMPAC, Lavinia Lopes Silva, Vice-Secretária Executiva do COMPAC, Maria Elizabeth de Gouvea, Gustavo Lopes e Cleber Antônio de Oliveira. O conselheiro Leyser Rodrigues Oliveira justificou previamente a sua respectiva ausência nessa reunião telepresencial. O Presidente do COMPAC, o Sr. Pedro Henrique Porto Coelho, instalou a sessão às 13:41h. (treze horas e quarenta e um minutos), tendo em vista que o quórum de acordo com o atual Regimento Interno foi atendido, sendo que todos os conselheiros foram convocados via WhatsApp (através do grupo de WhatsApp do COMPAC/Formiga-MG). Lida a pauta preliminar sem alterações, iniciaram-se as discussões e deliberações: **1) Ofício da paróquia (da igreja Matriz São Vicente Ferrer):** o Presidente do COMPAC leu o ofício nº 03/2020 (do dia 17/07/2020) da paróquia São Vicente Ferrer endereçado ao COMPAC, tendo o seguinte assunto: análise e aprovação dos projetos das intervenções simplificadas da igreja Matriz São Vicente Ferrer, sendo que a empresa Myra Projetos e Consultoria Ltda. (inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.322/0001-21) elaborou os respectivos projetos, sendo os responsáveis técnicos os arquitetos urbanistas Brunelly França Silva, inscrita no CAU sob o nº A99341-7 e Rodrigo Torres Moreira Oliveira, inscrito no CAU sob o nº A94781-4), ressaltando que esta empresa foi contratada pela paróquia. Os conselheiros do

Carolina

PTA



COMPAC nessa reunião deliberaram sobre 02 (dois) projetos. O Presidente do COMPAC fez a leitura desses respectivos projetos: **1.1) Reforma dos bancos da igreja Matriz São Vicente Férrer:** o COMPAC aprovou de forma unânime, essa mencionada solicitação. **1.2) Retirada do corrimão (instalado no acesso do altar mor da igreja Matriz São Vicente Férrer):** o COMPAC aprovou de forma unânime, essa mencionada solicitação. A conselheira Lavínia Lopes Silva sugeriu que fosse verificada a parte elétrica da igreja Matriz São Vicente Férrer, se a mesma está segura, por total precaução, bem como realizar uma espécie de treinamento específico pelo Corpo de Bombeiros Militar. O conselheiro Gustavo Lopes sugeriu que seja feito um trabalho de educação da população que reside próximo da igreja Matriz São Vicente Férrer, tendo em vista o número de casarões próximos da igreja Matriz. O conselheiro Aécio Carlos Coutinho Pereira sugeriu que o COMPAC envie um ofício para o Corpo de Bombeiros, para que possa ser verificado/averiguado as instalações elétricas da igreja Matriz São Vicente Férrer, bem como todo o imóvel por total precaução. A conselheira Lavínia informou que irá pesquisar na internet com é realizado esse tipo de trabalho em outras cidades, para que também possa ser aplicado aqui em Formiga/MG, e em seguida irá informar para os Conselheiros do COMPAC o resultado dessa pesquisa. **2) Ofício nº 14/2020 (do dia 23/07/2020), da Secretaria Municipal de Cultura (do Município de Formiga/MG):** o Presidente do COMPAC informou que o Município de Formiga/MG até o dia 23/07/2020 recebeu o valor de R\$53.488,72 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente à transferências de recursos do ICMS Cultural, estando o referido valor disponível para utilização pelo FUMPAC (Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural), sendo que a Secretaria Municipal de Cultura, enviou o ofício

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



supra para o COMPAC elencando algumas ações para serem analisadas, e após a análise, serem aprovadas pelo COMPAC, solicitando assim, a aprovação deste Conselho, conforme consta no mencionado ofício. O Presidente do COMPAC, ratificou que os membros do Conselho Gestor do FUMPAC são todos os conselheiros titulares do COMPAC, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura, ou seja, irão gerir o FUMPAC (Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural), bem como elaborar propostas/planos de ação para investimento no patrimônio cultural do Município de Formiga/MG. O Presidente do COMPAC leu, pois, o ofício, que contém as propostas para utilização dos valores do FUMPAC, e ressaltou também que algumas serão através de processo licitatório e outras através de compra direta, sendo as seguintes: **2.1) Celebração de um novo convênio com a UFSJ (Universidade Federal de São João del-Rei), para finalização do procedimento de catalogação do acervo documental/histórico do Fórum da Comarca de Formiga/MG:** o Presidente do COMPAC informou que o convênio anterior foi realizado em 2014, com prazo de validade 05 (cinco) anos, informou também que são aproximadamente 2.000 (dois mil) documentos do século XIX, que estão sendo catalogados, higienizados, organizados e digitalizados, sendo que após finalizarem essa documentação irá retornar para o Município de Formiga/MG (o Fórum da Comarca de Formiga/MG/TJMG cedeu toda essa documentação para o Município de Formiga/MG, através do Termo de Cessão/documento inerente) para compor um arquivo histórico, que possivelmente deverá ficar na Casa do Engenheiro, em um local adequado, e informou também que para realizar um novo convênio a previsão é no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), aproximadamente. O Presidente do COMPAC informou que o prazo deste novo convênio é de 05 (cinco) anos, porém, acredita que em 01 (um) ano aproximadamente, esse trabalho deverá



estar sendo finalizado, tendo em vista que já está bem adiantado. **2.2) EMART (Escola Municipal de Artes Maestro Zezinho):** contratação (ou abertura de licitação) de uma empresa especializada para providenciar as melhorias na parte elétrica, hidráulica e reforma e/ou restauro (exclusivamente para a elaboração do projeto) na EMART (Escola Municipal de Artes Maestro Zezinho), sendo que a previsão é no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), aproximadamente. **2.3) Aquisição de 02 (dois) sistemas de alarme, sendo instalado 01 (um) no prédio da Estação Ferroviária e o outro no Centro Cultural da EMART:** a previsão é no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), aproximadamente, para cada sistema de alarme, perfazendo assim, o valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais), aproximadamente. **2.4) Compra de 01 (uma) câmera de monitoramento para o Projeto Municipal "Olho Vivo"/Polícia Militar de Minas Gerais:** a ser instalada na parte externa da Casa do Engenheiro, tendo em vista algumas ações de vandalismo que já ocorreram lá, sendo a previsão no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), aproximadamente. Dessa forma, o COMPAC aprovou de forma unânime, essas 04 (quatro) propostas acima mencionadas, inerentes à utilização da verba do FUMPAC (Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural). **3) Ofício nº 015/2020 (do dia 23/07/2020), da Secretaria Municipal de Cultura (do Município de Formiga/MG):** o Presidente do COMPAC leu o Ofício, sendo que é solicitado ao COMPAC a autorização da utilização da verba do FUMPAC (Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural) para contratação de empresa de consultoria e assessoramento na elaboração de trabalhos técnicos para desenvolvimento da política de proteção ao patrimônio cultural de Formiga e adequação da documentação às normas do IEPHA, tendo em vista a pontuação do Município para o repasse do ICMS Cultural. Dessa forma, o COMPAC aprovou de forma unânime, essa solicitação acima mencionada. Nada



mais havendo a tratar, o Presidente da sessão declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, Aécio Aécio Carlos Coutinho Pereira, Secretário Executivo do COMPAC, redigi e lavrei a presente ata, para apreciação, aprovação e assinatura de todos os conselheiros presentes (indicados no início da ata), para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Formiga, estado de Minas Gerais, 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020.

Pedro Henrique Porto Coelho

Rômulo Cabral de Oliveira

Aécio Carlos Coutinho Pereira

Lavinia Lopes Silva  
Lavinia Lopes Silva

Maria Elizabeth de Gouvea  
Maria Elizabeth de Gouvea

Gustavo Lopes Ferreira  
Gustavo Lopes

